



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1267

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de N.º 214,75 (duzentos e quatorze cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de materiais adquiridos no exercício de 1968.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE Junho DE 1969.

MÁLEK ASSAB
PREFEITO MUNICIPAL